PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023
CONTRATO N° PE 05. 016/2023

TERMO DE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIRA – PI E A EMPRESA GUILHERME ALENCAR DE CARVALHO CNPJ: 00.198.857/0001-68 .

O MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA, por sua sua **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, Av. Prof. Antônio de Pádua da Costa, 271, Centro, na cidade de Luís Correia- Piauí, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.554.448/0001-33, neste ato representado SECRETÁRIO DE ADMINSITRAÇÃO, Sr. Carlos José Rodrigues Machado doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa**, GUILHERME ALENCAR DE CARVALHO CNPJ: 00.198.857/0001-68 ,** sediado(a) na AV PRESIDENTE VARGAS - CEP: 64200200 - UF: PI - Município: Parnaíba, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Srº. Guilherme Alencar De Carvalho CPF: 394.234.333-91**, tendo em vista o que consta no Processo nº 016/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 016/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 016/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: GUILHERME ALENCAR DE CARVALHO					
CNPJ: 00.198.857/0001-68					
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS - CEP: 64200200 - UF: PI - Município: Parnaíba					
REPRESENTANTE: GUILHERME ALENCAR DE CARVALHO CPF nº. 394.234.333-91					
E-MAIL:			**TEL.: (86) 99476-2276**		
ITENS	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	BATERIA PARA NO-BREAK 12V, 7AMPERES	200	UND	R$ 74,90	R$ 14.980,00
9	BANDEJA FIXA PARA RACK 19" 4 PONTOS DE FIXAÇÃO – COR: PRETA	80	UND	R$ 104,90	R$ 8.392,00
17	CARTÃO DE MEMÓRIA 32 GB COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 480MBPS, TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS: 10MBPS (GRAVAÇÃO) ATÉ 30MBPS (LEITURA) VOLTAGEM DE OPERAÇÃO: 2,7V – 3,6V.	200	UND	R$ 30,90	R$ 6.180,00
19	CHAVEADOR KVM PARA RACK 19” COM 8 PORTAS USB/PS2 OSD 1920X1440 - INTERFACES USB/PS2 COM 8X CABOS INCLUSOS	16	UND	R$ 2.075,90	R$ 33.214,40
22	CONECTOR RJ45 CAT-5E – MACHO - PACOTEOTE C/100 UNID.	120	PC	R$ 29,90	R$ 3.588,00

23	CONECTOR RJ45 CAT-5E – FÊMEA - PACOTEOTE C/100 UNID.	80	PC	R$ 47,00	R$ 3.760,00
28	ESTAÇÃO DE SOLDA E RETRABALHO COMPLETA - ESTAÇÃO COMPLETA E COMPACOTETA; - FERRO DE SOLDA; - SOPRADOR DE AR QUENTE; - 1 DISPLAY DIGITAL PARA AMOSTRAGEM DA TEMPERATURA DO SOPRADOR; - 2 KNOB'S PARA AJUSTE DO SOPRADOR DE AR (VAZÃO E TEMPERATURA); 1 KNOB PARA AJUSTE DA TEMPERATURA DO FERRO DE SOLDA; 2 CHAVES ON/OFF INDEPENDENTES; SUPORTE PARA FERRO DE SOLDA COM ESPONJA VEGETAL; SUPORTE PARA SOPRADOR DE AR; 3 BOCAIS DIFERENTES PARA SOPRADOR DE AR; 1 PINÇA / EXTRATOR PARA CHIP'S SMD; ESTRUTURA COM REVESTIMENTO ANTIESTÁTICO.	8	UND	R$ 389,00	R$ 3.112,00
29	ESTABILIZADOR 1000VA DE POTÊNCIA COM 8 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, FUNÇÃO TRUE RMS, BIVOLT	32	UND	R$ 224,00	R$ 7.168,00
30	ESTABILIZADOR 1500VA DE POTÊNCIA COM FILTRO DE LINHA INTEGRADO. 6 TOMADAS DE SAÍDA. TENSÃO DE ENTRADA: 115/220V. TENSÃO DE SAÍDA: 115V.	32	UND	R$ 289,00	R$ 9.248,00
31	FILTRO DE LINHA UNIVERSAL / EXTENSÃO / RÉGUA COM 06 TOMADAS PADRÃO NOVO, BIVOLT COM CHAVE DE PROTEÇÃO COM CABO DE 2,0M OU SUPERIOR.	80	UND	R$ 27,40	R$ 2.192,00
32	FILTRO RACK 19' COM 12 TOMADAS RÉGUA EXTENSÃO PROFISSIONAL BIVOLT 10A	40	UND	R$ 92,00	R$ 3.680,00
33	FONTE ATX450 WATTS - ESPECIFICAÇÕES:- POTÊNCIA: 200W; REAIS COM PICOS DE POTÊNCIA 450W (MÁXIMO)- TENSÃO ENTRADA: 115V/230V PINOS:- 1X 20/24 PINOS- 1X AUXILIAR ATX- 4X ALIMENTAÇÃO PERIFÉRICOS- 1X ALIMENTAÇÃO- 2X SATA- 2X IDE TENSÃO SAÍDA:- SAÍDA +12V: 9A- SAÍDA - 12V: 0,5A - SAÍDA +5V: 14A- SAÍDA +3,3V: 6A- SAÍDA +5V VSB: 1,5ª INFORMAÇÕES-ADICIONAIS:- FONTE DE ENERGIA PARA COMPUTADORES ATX 20+4 PINOS 200W REAIS COM PICOS DE POTÊNCIA DE 450W (MAX)- CABO DE ENERGIA INCLUSO (PADRÃO 3 PINOS) - COOLER DE FUNCIONAMENTO SILENCIOSO EMBUTIDO - PROTEÇÃO INTERNA CONTRA CURTO-CIRCUITO, SOBRETENSÃO, SOBRECORRENTE E SOBRE POTÊNCIA - ENTRADA AC COM CHAVEAMENTO MANUAL (115V E 230V)	150	UND	R$ 62,90	R$ 9.435,00

37	GUIA DE CABOS HORIZONTAL PARA RACK 19”– TAMANHO: 1U COR: PRETA	50	UND	R$ 34,80	R$ 1.740,00
38	HD 240GB SSD – TECNOLOGIA INTERNA: SSD, INTERFACES: SATA III	50	UND	R$ 94,90	R$ 4.745,00
42	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER,MONOCROMÁTICA COM INTERFACE DE REDE, VELOCIDADE DE PRODUÇÃO: ATÉ 35 PÁGINAS POR MINUTO EM A4, RESOLUÇÃO: QUALIDADE DE 1.200 DPI (1.800 X 600 DPI EMIMPRESSÃO), 600 X 600 DPI, 256 ESCALAS DE CINZENTOS EM (CÓPIA/DIGITALIZAÇÃO), UNIDADE DUPLEX: IMPRESSÃO FRENTE E VERSO STANDARD, SUPORTA GRAMAGENS DE 60 A 105 G/M². SCANNER - DIGITALIZAÇÃO A CORES, LIVRO DE ENDEREÇOS INTEGRADO, SUPORTA ACTIVE DIRECTORY, TRANSFERÊNCIA DE DADOS ENCRIPTADA, ENVIOS MÚLTIPLOS (E-MAIL, FAX, PASTA SMB/FTP, IMPRESSÃO) DE UMA SÓ VEZ. TIPO DE FICHEIRO: TIFF, PDF, JPEG, XPS, PDF/A; RECONHECIMENTO ORIGINAL: TEXTO, FOTO, TEXTO + FOTO, PARA OCR; FUNCIONALIDADE: SCAN-TO-EMAIL, SCAN-TO- FTP (FTP SOBRE SSL), SCAN-TO-SMB, SCAN- TO-USB HOST, TWAIN (USB), WSD (WIA) SCAN TO (USB); RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO: 600, 400, 300, 200 DPI (256 ESCALAS DE CINZENTO) OU SUPERIOR; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 35 IPM (300 DPI, A4, B/P); 14 IPM (300 DPI, A4, CORES); CICLO DE TRABALHO MENSAL: 20 MIL CÓPIAS OU SUPERIOR.	40	UND	R$ 1.999,00	R$ 79.960,00
44	MEMÓRIA RAM – 4GB DDR3 1600MHZ	80	UND	R$ 39,90	R$ 3.192,00
46	MINI-RACK DE PAREDE 3U	20	UND	R$ 214,90	R$ 4.298,00
47	MONITOR LED 18,5” – CONEXÃO DO MONITOR: VGA E HDMI	60	UND	R$ 272,90	R$ 16.374,00
48	MONITOR LED 19,5” – CONEXÃO DO MONITOR: VGA E HDMI	60	UND	R$ 309,99	R$ 18.599,40
49	MONITOR LED 21,5” – CONEXÃO DO MONITOR: VGA E HDMI	60	UND	R$ 300,00	R$ 18.000,00
50	MOUSE ÓPTICO USB, ESPECIFICAÇÕES: SCROLL MACIO, DESIGN ERGONÔMICO, COMPATÍVEL COM: WINDOWS 98,2000, ME, XP,VISTA, 7 / MACOS X 9.0 OU SUPERIOR E RESOLUÇÃO: 800 DPI	120	UND	R$ 6,00	R$ 720,00
51	MOUSE PS2, ESPECIFICAÇÕES: ESPECIFICAÇÕES: 03 BOTÕES COM SCROLL, ECONÔMICO, RESOLUÇÃO: 800 DPI, PORTA: PS2 E LEITOR ÓPTICO	120	UND	R$ 9,90	R$ 1.188,00
52	MOUSE ÓPTICO SEM FIO 1200DPI, 03 BOTÕES COM SCROLL.	40	UND	R$ 19,90	R$ 796,00
54	NO-BREAK BACK-UPS - 700VA	80	UND	R$ 389,00	R$ 31.120,00
55	NO-BREAK BACK-UPS - 1000VA	80	UND	R$ 489,00	R$ 39.120,00

56	NO-BREAK BACK-UPS - 1200VA	80	UND	R$ 419,90	R$ 33.592,00
57	NO-BREAK BACK-UPS - 1500VA (PARA SERVIDORES)	20	UND	R$ 972,90	R$ 19.458,00
61	PEN-DRIVE 8 GB	160	UND	R$ 15,90	R$ 2.544,00
62	PEN-DRIVE 16 GB	160	UND	R$ 16,20	R$ 2.592,00
64	PLACA DE REDE PCI EXPRESS GIGABIT 10/100/1000 MBPS	40	UND	R$ 41,20	R$ 1.648,00
65	PLACA DE REDE 2 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 MBPS.	12	UND	R$ 99,90	R$ 1.198,80
66	PLACA DE REDE WIRELESS USB	20	UND	R$ 45,90	R$ 918,00
67	PLACA MÃE 1155 ESPECIFICAÇÕES: - PLACA MÃE INTEL MICRO-ATX PARA PROCESSADORES INTEL CORE SERIES I7, I5, I3, PENTIUM E CELERON COM SOQUETE LGA- 1155. - SLOTS DE MEMÓRIA DDR3 1600/1333/1066 MHZ. SUPORTE PARA 16GB (SUPERIOR) NO TOTAL. - SISTEMA DE ÁUDIO INTEL DE ALTA DEFINIÇÃO (ÁUDIO INTEL HD) COM SOM SURROUNIDADE 5.1 E RECURSO DE MULTI-STREAMING. - DISPÕE DE VÍDEO INTEGRADO COM PORTA VGA. PORTAS DE E / S TRASEIRAS: 1 X TECLADO USB; 1 X MOUSE USB; 1 X VGA; 1 X HDMI;4 X USB 2.0; 1 X PORTA LAN (GIGABIT); 3 X CONECTOR DE ÁUDIO - CONEXÃO DE REDE INTEGRADA INTEL COM VELOCIDADES DE 10/100/1000 MBPS. - POSSUI 4 PORTAS (INTERNAS) COM TECNOLOGIA SERIAL ATA DE 3,0 GB/S. - 1 SLOT PCI EXPRESS 2.0 X16; 1 SLOT PCI EXPRESS 2.0 X1.	120	UND	R$ 129,90	R$ 15.588,00
68	PLACA-MÃE COMPLETA (PROCESSADOR I3- SOCKET 1155 + COOLER + MEMÓRIA: 04GB DDR3)	60	UND	R$ 242,00	R$ 14.520,00
70	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA-SHOW) 3.600 LUMENS, WXGA HDMI/USB, BLUETOOTH, WI- FI. COR: PRETA.	8	UND	R$ 1.024,00	R$ 8.192,00
71	ROTEADOR C/08 PORTAS – GIGABIT(10/100/1000)	40	UND	R$ 142,90	R$ 5.716,00
72	ROTEADOR WIRELESS GIGABIT DUAL BAND AC1200 - 1200MBPS - TIPO DE WAN: IP DINÂMICO, IP ESTÁTICO, PPPOE. - GERENCIAMENTO: CONTROLE DE ACESSO, GERENCIAMENTO LOCAL, GERENCIAMENTO REMOTO. - DHCP: SERVIDOR, CLIENTE, LISTA CLIENTE DHCP, RESERVA DE ENDEREÇO. - REQUERIMENTOS DO SISTEMA: MICROSOFT WINDOWS 10/8.1/8/7/VISTA/XP/2000/NT/98SE, MAC OS, NETWARE, UNIX OU LINUX	40	UND	R$ 149,00	R$ 5.960,00
73	SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS – PARA RACK 19” (24 PORTAS RJ-45 10/100/1000)	12	UND	R$ 579,00	R$ 6.948,00
76	TABLET 10,4” 4G WI-FI 64GB - ANDROID OCTA- CORE CÂM. 8MP + SELFIE 5MP.	20	UND	R$ 989,00	R$ 19.780,00

	BLUETOOTH - WI-FI. SUPORTE AO CARTÃO DE MEMÓRIA: MICROSD ATÉ 1TB. CAPACOTEIDADE DA BATERIA: 7040MAH. COR: PRETA				
77	TAMPA CEGA PARA RACK 19" – TAMANHO: 1U COR: PRETA	20	UND	R$ 8,40	R$ 168,00
78	TECLADO USB COM FIO. PADRÃO ABNT2. COR: PRETA. TIPO: COM FIO. CONEXÃO: USB. COMPATÍVEL SISTEMA OPERACIONAL W95/98/ME/NT/XP, WINDOWS7,8,10 E LINUX.	60	UND	R$ 17,90	R$ 1.074,00
81	TINTA IMPRESSORA EPSON L355/L365/375 – CORES VARIADAS (1000ML)	160	UND	R$ 24,00	R$ 3.840,00
86	TONER REFIL (PÓ) PARA IMPRESSORA BROTHER (FRASCO C/01KG)	40	UND	R$ 89,00	R$ 3.560,00
87	TONER REFIL (PÓ) PARA IMPRESSORA KYOCERA TK-17/18/57(CAIXA C/04 FRASCO DE 300G)	80	CX	R$ 55,00	R$ 4.400,00
88	TONER REFIL (PÓ) PARA IMPRESSORA RICOH AFÍCIO – SP3510/SP377(FRASCO C/01KG)	40	UND	R$ 70,00	R$ 2.800,00
89	TONER REFIL (PÓ) PARA IMPRESSORA HP – MODELOS LASERJET M1130/M1132 (FRASCO C/01KG)	20	UND	R$ 70,00	R$ 1.400,00
90	TONER PARA IMPRESSORA RICOH SP377C/CHIP	40	UND	R$ 70,00	R$ 2.800,00
91	WEB-CAM PARA COMPUTADOR – WEBCAM PLUG & PLAY 1080P - 360 GRAUS. USB 2.0 COM MICROFONE EMBUTIDO. COM REDUÇÃO DE RUÍDO. COR: PRETA.	30	UND	R$ 50,00	R$ 1.500,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato, na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor global do presente Termo de Contrato é de **R$ 484.998,60 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noveta e oito reais e sessenta centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciaisincidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04.122	1042, 2014, 2016, 2019	33.90.30 44.90.52	500

4.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexodo Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

11.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito àprévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista noart. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS,CONFORME O CASO:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

12.1. É VEDADO À CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quese fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial das Prefeituras Piauenses, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Luis Correia – PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de

Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor,que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Luis Correia- PI, 24 de abril de 2024.

_____

Carlos José Rodrigues Machado
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

_____

Guilherme Alencar De Carvalho
GUILHERME ALENCAR DE CARVALHO -ME
CONTRATADA